



## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Tomar atenção à pressão dos recém-graduados em relação ao reembolso das bolsas-empréstimo**

A educação é um meio importante para quebrar a solidificação da diferença de classes e para concretizar a mobilidade entre diferentes gerações. O Governo dá muita importância à formação de talentos locais, definiu mesmo a política “promover a prosperidade através da educação e construir Macau através da formação de talentos”, atribuiu vários tipos de prémios e bolsas de estudo nos últimos anos, e lançou também, através do Fundo de Acção Social Escolar, as bolsas-empréstimo e o Plano de pagamento dos juros ao crédito para estudos, com vista a apoiar os estudantes de Macau no prosseguimento dos seus estudos no ensino superior.

No entanto, na actual conjuntura económica, o reembolso dos referidos empréstimos para estudos pode ser uma pressão para os recém-graduados do ensino superior. De acordo com os dados mais actualizados sobre o emprego, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a taxa de desemprego dos residentes subiu para 4,3%, e entre estes residentes encontram-se alguns recém-licenciados que têm falta de experiência profissional. Com a entrada, em breve, de um novo grupo de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

recém-graduados no mercado de trabalho, a concorrência será mais forte. Para estes recém-graduados, que são o grupo mais fraco, a “graduação equivale a desemprego” e nem sequer sabem quando é que vão conseguir arranjar emprego, e quanto aos estudantes que requereram bolsas-empréstimo, ainda vão ter, muito em breve, de enfrentar a pressão do respectivo reembolso.

Consultando a lista das bolsas-empréstimo e das bolsas extraordinárias para o ensino superior, desde o ano de 2020, ano em que surgiu a epidemia, mais de mil pessoas têm de proceder ao respectivo reembolso cujo montante mensal é, em média, de 3 mil patacas, e em relação ao qual há um prazo a cumprir. Embora exista um mecanismo que permite o pedido de redução temporária do montante do reembolso mensal, em caso de desemprego ou de dificuldades económicas significativas dos agregados familiares, não se pode prolongar nem suspender o prazo do reembolso, e há também outros planos de empréstimo que têm regras semelhantes, situação que sobrecarrega os estudantes e as suas famílias que estão a enfrentar pressões económicas.

Pelo exposto, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Recentemente, as regiões vizinhas lançaram medidas para adiar o reembolso sem juros adicionais dos empréstimos concedidos aos estudantes, prolongando o prazo até ao máximo de dois anos, e durante este período, os estudantes podem não reembolsar o capital, e não há lugar a juros adicionais devido ao prolongamento. O Governo deve tomar



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

como referência estas medidas e permitir, em determinadas circunstâncias, a suspensão do reembolso das bolsas-empréstimo, dos empréstimos para despesas de alojamento e da primeira viagem de ida e de regresso, bem como o prolongamento do prazo de reembolso, com vista a mostrar a sua compreensão em relação às dificuldades dos recém-graduados em encontrar emprego. Vai fazê-lo?

2. O Plano de pagamento dos juros ao crédito para os estudos, do Fundo de Acção Social Escolar, também dispõe de regras semelhantes sobre o reembolso. O beneficiário pode optar pelo reembolso do capital e dos juros durante a frequência do curso ou apenas pelo reembolso dos juros, e depois, de acordo com as condições de reembolso estabelecidas pela instituição de crédito, proceder ao reembolso do capital e juros depois de terminar o curso. O Governo deve ponderar dialogar com os bancos, tomando como referência a medida de “reembolsar apenas os juros”, para permitir apenas o pagamento dos juros num determinado período, e o prolongamento do prazo do reembolso na totalidade sem juros adicionais. Vai fazê-lo?

29 de Abril de 2022

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Ma lo Fong**